

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE-EDIÇÃO 718 - DE 23 À 29 DE JANEIRO DE 2012 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3045/2012
De 24 de janeiro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Benedita Maria Scheffer".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com os artigos 31, alínea "a", 32 e 23, inciso II, alínea "a", todos da Lei Municipal n.º 70/01, ainda conforme Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria Por Idade (artigo 40, §§ 3º e 17 c/c § 1º, inciso II, do mesmo artigo da Constituição Federal), e considerando a Instrução Técnica n.º 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, Artigo 40, §§ 3º e 17 c/c § 1º, inciso II, do mesmo artigo da Constituição Federal) à servidora **Benedita Maria Scheffer**, matrícula n.º 8.901, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme o Ato de Concessão n.º 058/2012 do Processo Administrativo n.º 319/2011 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/02/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3047/2012
De 27 de janeiro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Matilde Selma de Assis".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, alínea "a", artigo 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n.º 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Matilde Selma de Assis**, matrícula n.º 100.901, portadora do CPF/MF n.º 129.352.634-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 283,91 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional, no valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme o Ato de Concessão n.º 059/2012 do Processo Administrativo n.º 92/2011 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/02/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3048/2012
De 27 de janeiro de 2012.

Súmula: "Aprova o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Geral de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público do Poder Executivo na Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º É de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Permanente de Concurso Público, com a prévia autorização do Prefeito Municipal, a realização de Concursos Públicos para provimento de cargo e emprego público na Administração Direta do Poder Executivo.

§ 1º Somente será autorizada a realização de concurso público:

I - se houver disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas com o provimento do cargo ou emprego;

II - desde que haja existência de vagas e solicitação fundamentada do Secretário da pasta.

§ 2º A Secretaria Municipal de Administração, quando julgar necessário, poderá contratar empresas ou instituições especializadas em processos seletivos.

CAPÍTULO II DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

Art. 3º O prazo de validade de concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3046/2012.
De 25 de janeiro de 2012.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos termos do Processo Administrativo n.º 1.032/2012,

DECRETA

Art. 1º Fica exonera do cargo de Assessor e Coordenador V - AC V - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, **Marta da Silva**, CPF/MF n.º 023.518.189-70, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3048/2012
De 27 de janeiro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora Maria Dolores da Cruz de Mello".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o artigo 31, alínea "a", artigo 32, complementados pela alínea "a" do inciso II do artigo 23, todos da Lei Municipal n.º 70/01, de acordo com a Regra Permanente Artigo 40 - Aposentadoria por Idade (Artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da CF), e considerando a Instrução Técnica n.º 40/05 - DATJ do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição - conforme Regra Permanente, artigo 40 da CF - Aposentadoria por Idade (artigo 40, parágrafos 3º e 17, combinados com a alínea "b" do inciso III do parágrafo 1º do mesmo artigo da CF) - à servidora **Maria Dolores da Cruz de Mello**, matrícula n.º 159.501, portadora do CPF/MF n.º 321.917.569-91, ocupante do cargo de Professora, sendo que o valor do provento proporcional é de R\$ 487,75 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional, no valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), a partir de 01 de fevereiro de 2012, conforme o Ato de Concessão n.º 060/2012 do Processo Administrativo n.º 06/2012 - FAZPREV, sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (artigo 40, parágrafo 8º, da CF, combinado com o artigo 15 da Lei Federal n.º 10.887/2004).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data citada no artigo 1º (01/02/2012), revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

§ 1º O prazo de validade será fixado no edital normativo do concurso.

§ 2º O prazo de validade será contado da data em que for publicado o ato de homologação do resultado final do concurso.

§ 3º A retificação de homologação de resultado final de concurso não implicará alteração do termo inicial do respectivo prazo de validade.

§ 4º Durante o prazo de validade, o candidato aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para provimento do mesmo cargo.

CAPÍTULO III INSTRUÇÕES ESPECIAIS

Art. 4º A Comissão Permanente de Concurso Público fará constar em edital, instruções especiais que consignarão, entre outras informações:

I - objetivo do concurso;

II - indicação do cargo/função ou emprego, com a respectiva especificação, área de atividade e especialidade, o regime jurídico, a carga horária do cargo/função ou emprego, o vencimento ou salário, a descrição sumária das atribuições, a escolaridade exigida, o número de vagas, bem como o percentual e o número de vagas reservado para pessoas portadoras de deficiência;

III - os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e por ocasião da posse;

IV - período, horário e local de inscrição;

V - valor da taxa de inscrição;

VI - requisitos e exigências para a inscrição no concurso;

VII - requisitos para investidura no cargo ou emprego;

VIII - tipo de provas ou etapas e conteúdo programático;

IX - detalhamento das etapas;

X - critérios de avaliação, classificação e desempate;

XI - data, horário e local de realização de provas e/ou etapas ou instruções sobre sua posterior divulgação;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ XII – instruções relativas à(s) prova(s) e/ou etapas e à apresentação de recursos; XIII – definição de prazos para cumprimento de exigências estabelecidas em edital; XIV – prazo de validade do concurso; XV – normas legais e regulamentares disciplinadoras do concurso; XVI – entidade, instituição ou órgão responsável pela execução das fases do concurso; XVII – idade mínima; e XVIII – outros dados complementares. CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO Art. 5º A abertura das inscrições será determinada por edital que estabelecerá o prazo de inscrição, o qual não será inferior a cinco dias úteis, a contar da publicação do edital que rege o concurso, o local e o horário. Parágrafo único. No interesse da Administração, o período de inscrição poderá ser prorrogado ou as inscrições reabertas, mediante edital. Art. 6º A inscrição será efetivada pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente habilitado com poderes especiais, na forma e condições estabelecidas em edital de concurso. Parágrafo único. Da publicação da relação dos inscritos caberá recurso na forma prevista em edital. Art. 7º A taxa de inscrição destina-se a custear as despesas com a execução do concurso e não poderá exceder valor correspondente a 20% (vinte por cento) do vencimento ou salário nominal fixado para a referência inicial do cargo/função ou emprego objeto do concurso público, admitido o arredondamento da importância resultante para a centena ou metade de centena superior. Parágrafo único. A inscrição somente se efetivará mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. Art. 8º A inscrição implica conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas neste Decreto e no edital normativo do concurso. Art. 9º Será nula a inscrição efetuada em desacordo com este Decreto e/ou com o edital normativo do concurso.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 14. O prazo de realização da prova não será inferior a 15 (quinze) dias a contar da publicação do edital que rege o concurso. Art. 15. Somente se admitirá realização de provas em data, horário e local previamente definidos em edital. Art. 16. Somente será permitida a prestação de provas ao candidato que exibir documento oficial de identidade, conforme disposto em edital. Art. 17. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso. Art. 18. Deverá ser adotado procedimento que impeça a identificação do candidato no momento da correção da prova, salvo quando se tratar de correção por meio eletrônico. Art. 19. Durante a realização das provas não será permitido ao candidato: I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apontamentos, salvo as fontes informativas declaradas em edital; II – ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e acompanhado por um componente da equipe de execução do concurso. Parágrafo único. Será automaticamente eliminado do concurso público e anulada a prova do candidato que, durante a realização das provas e/ou etapas, descumprir as determinações previstas em edital de concurso. Art. 20. Constatada a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização pelo candidato de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação e automaticamente o candidato será eliminado do concurso público, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais deles decorrentes. SEÇÃO II DOS TÍTULOS Art. 21. Na hipótese de constar do concurso público a avaliação de títulos, o edital normativo do concurso indicará, entre outras condições: I – títulos a serem considerados; II – prazo e condições de entrega dos títulos; III – critérios de avaliação e classificação.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 27. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Secretário Municipal de Administração, em decisão fundamentada, proferida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração da responsabilidade, se for o caso. Parágrafo único. O prazo de recurso de que trata o "caput" será contado da publicação da relação de classificação final dos candidatos. Art. 28. Será admitida a impugnação do edital normativo do concurso. § 1º A impugnação referida no caput deste artigo será julgada pela Comissão Permanente de Concurso Público. § 2º A impugnação deverá ser interposta, sob pena de preclusão deste direito, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de publicação do edital normativo. SEÇÃO II DO RECURSO Art. 29. Será admitido recurso, relativo a: I - formulação de questões objetivas; II - formulação de questões subjetivas; III - correção de provas subjetivas e teórico-práticas; IV - avaliação de títulos; e V - erro material. Parágrafo único. O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior. Art. 30. Os recursos a que se referem os incisos do artigo anterior serão julgados pela Comissão Permanente de Concurso Público ou, se for o caso, pela Banca Examinadora. § 1º O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento. § 2º Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem redigidos conforme especificado no § 2º do artigo 24, ou se basearem em razões de caráter subjetivo e os que derem entrada fora de prazo.
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 10. Após o encerramento do prazo de inscrição, será publicada no Diário Oficial do Município e na internet, a relação dos candidatos inscritos e os respectivos números de inscrição. Parágrafo único. Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Permanente de Concurso Público, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação referida no caput deste artigo. CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA Art. 11. A banca examinadora, quando se fizer necessária, será constituída por pessoas idôneas e qualificadas na disciplina ou área profissional objeto do concurso, designadas pela Secretaria Municipal de Administração. Art. 12. Os integrantes de banca examinadora farão, junto à Secretaria Municipal de Administração, termo de compromisso em que constarão seus direitos e deveres. Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento de obrigações e compromissos, por membro de banca, ele será substituído, independentemente das cominações legais a que ficar sujeito. CAPÍTULO VI DA SELEÇÃO SEÇÃO I DAS PROVAS Art. 13. De acordo com as peculiaridades do cargo/função ou emprego, poderão ser realizadas provas nas seguintes modalidades: I - objetiva; II - subjetiva; III - prática; IV - teórico-prática; V - aptidão física. § 1º As provas terão caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme estabelecido em edital. § 2º Poderão fazer parte do concurso a avaliação de títulos e/ou curso ou programa de formação profissional.	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ § 1º Os títulos serão entregues em uma só via. § 2º A avaliação de títulos será considerada exclusivamente para efeito de classificação. SEÇÃO III DO CURSO OU PROGRAMA DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL Art. 22. O concurso poderá compreender curso ou programa de formação profissional, de caráter obrigatório, eliminatório e/ou classificatório, que visa dotar o candidato de conhecimento e habilidades que o capacitem para o exercício do cargo, emprego ou função. Parágrafo único. O curso ou programa de formação será regulamentado por Resolução Conjunta entre o Secretário Municipal de Administração e o Secretário da Pasta cujas demandas estão sendo supridas. SEÇÃO IV DO CONHECIMENTO DO RESULTADO DA PROVA Art. 23. O candidato terá conhecimento das respostas corretas das questões de prova objetiva pela divulgação do gabarito. Art. 24. O candidato, ou seu procurador legal, poderá ter vistas da prova subjetiva e/ou da planilha de contagem dos pontos das provas práticas e da avaliação de títulos, mediante requerimento à Comissão Permanente de Concurso Público, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da etapa. § 1º O recurso deverá indicar com precisão a questão ou ponto sobre o qual versa a reclamação. § 2º O recurso deverá ser justificado, sob pena de não ser reconhecido. Art. 25. As notas das provas escritas e de títulos, bem como a média final, serão consideradas até a casa centesimal, desprezando-se, quando for o caso, as frações de milésimos. Art. 26. Serão publicados no Diário Oficial do Município e na internet apenas os resultados dos candidatos aprovados, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação. CAPÍTULO VII DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO SEÇÃO I DA IMPUGNAÇÃO	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ Art. 31. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de: I - divulgação do gabarito; II - divulgação do resultado das demais provas e/ou etapas e avaliações. CAPÍTULO VIII DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA Art. 32. No concurso público será reservado um percentual de até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas para pessoas portadoras de deficiência, na forma da legislação. Parágrafo único. A pessoa portadora de deficiência participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: I – ao conteúdo das provas; II – a avaliação e aos critérios de aprovação; III – ao horário e ao local de aplicação das provas; e IV – nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Art. 33. Para efeito de identificação do candidato como pessoa portadora de deficiência, serão adotados os seguintes conceitos internacionalmente aceitos: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro ou segmento de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. II - deficiência auditiva - perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte: a) de 25 a 40 decibéis (db) - surdez leve; b) de 41 a 55 decibéis (db) - surdez moderada; c) de 56 a 70 decibéis (db) - surdez acentuada; d) de 71 a 90 decibéis (db) - surdez severa;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

e) acima de 91 decibéis (db) - surdez profunda; e

f) anacusia

III - deficiência visual - acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20° (Tabela de Snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações;

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e com limitações associadas de duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização da comunidade saúde e segurança;

e) habilidades acadêmicas;

f) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Art. 34. O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas ao portador de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

Art. 35. Os portadores de processos mórbitos degenerativos ou progressivos já instalados, com a evolução e prognósticos comprovados, independentemente desses processos acometerem órgãos, membros ou funções, não serão enquadrados como pessoas portadoras de deficiência.

Art. 36. O portador de deficiência ao efetivar sua inscrição, especificará:

I - ser portador de deficiência, indicando-a em campo próprio e anexando laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;

II - sendo a inscrição realizada por processo eletrônico (internet), no período de inscrições, o candidato enviará o laudo médico à Comissão Permanente de Concurso Público, na forma a ser prevista no edital;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III - na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no inciso I, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição posteriormente; e

IV - estar ciente:

a) das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, descritas no Edital do Concurso;

b) de que deverá submeter-se à avaliação médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo/função ou emprego, tendo esta caráter eliminatório.

Art. 37. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou etapas, deverá requerê-lo no prazo determinado em edital, indicando essas condições diferenciadas.

Art. 38. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital de concurso.

Art. 39. Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato portador da deficiência na realização das provas ou no exercício das funções inerentes ao cargo ou função a ser exercida pelo candidato, se aprovado.

Parágrafo único. Durante a realização da prova escrita/objetiva, ao candidato portador de deficiência visual que não requerer prova em Braille, será permitida a presença de um acompanhante, sendo vedada ao mesmo qualquer manifestação em relação às questões formuladas, devendo o mesmo somente observar se a alternativa escolhida pelo candidato foi marcada no cartão resposta corretamente pelo fiscal responsável.

Art. 40. Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo ou função, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.

Art. 41. A deficiência existente, quando da nomeação para o cargo/função ou emprego, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.

CAPÍTULO IX DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DO DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO.

Art. 42. A classificação final abrangerá os candidatos aprovados e será feita pela ordem decrescente do número de pontos obtidos.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 43. Terão classificação distinta os candidatos portadores de deficiência conforme legislação específica.

Art. 44. No concurso que abranger mais de uma especialidade do cargo/função ou emprego, a classificação será distinta, observado o disposto nos artigos anteriores.

Art. 45. Na ocorrência de empate serão adotados como critérios de desempate os seguintes:

I - tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

II - obter a maior nota na prova objetiva nos conhecimentos específicos, naqueles que houver;

III - obter a maior nota na prova objetiva, conforme regulamentação no edital do concurso;

IV - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, sendo considerado dia, mês e ano.

Art. 46. O resultado final do concurso público será homologado pelo Prefeito Municipal, à vista do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

Parágrafo único. Quando se tratar de delegação da execução do concurso público a Empresas ou Instituições contratadas, estas apresentarão ao órgão contratante, relatórios acompanhados de todos os atos originais expedidos para a realização do processo seletivo.

CAPÍTULO X DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO

Art. 47. São requisitos para investidura no cargo/função ou emprego, além de outros previstos em lei ou regulamento:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter completado dezoito anos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

V - possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;

VI - atender às exigências especiais para seu provimento, previstas na legislação específica; e

VII - apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial ou inspeção médica realizada por empresa ou instituição especializada contratada para esta finalidade.

Art. 48. Serão exigidos dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, até o momento da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos para investidura no cargo/função ou emprego.

§ 1º Edital específico poderá estabelecer prazos e condições para a apresentação dos documentos referidos no caput do artigo.

§ 2º A não apresentação de qualquer documento até o ato da posse, implicará na perda dos direitos dela decorrentes.

CAPÍTULO XI DA INSPEÇÃO MÉDICA

Art. 49. A inspeção médica, de caráter eliminatório, consistirá em exame clínico, exame laboratorial, exame de avaliação física, exame de avaliação mental, exame psicológico e exame fonaudiológico, os quais serão exigidos considerando as atividades a serem exercidas no cargo.

Art. 50. Deverão constar no Edital de concurso público as informações sobre a realização do exame psicológico.

§ 1º O exame psicológico será realizado pelo órgão de perícia oficial do Município ou por empresa ou instituição especializada contratada para esta finalidade e, enquanto etapa seletiva, terá caráter eliminatório.

§ 2º O exame psicológico para fins de seleção de candidato a cargo/função, conceitua-se como sendo processo técnico científico, utilizando-se, para tanto, de métodos, técnicas e instrumentos que permitam identificar aspectos psicológicos do candidato objetivando o prognóstico da qualidade do desempenho das atividades relativas ao cargo/função pretendido.

Art. 51. Para alcançar os objetivos referidos no artigo anterior, o profissional responsável deverá:

I - observar as informações do perfil profissiográfico do cargo/função pretendido;

II - utilizar, nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de identificar



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

características específicas como inteligência, funções cognitivas, habilidades, personalidade, dentre outras previstas em Edital;

III - analisar os resultados dos instrumentos utilizados, relacionando-os ao perfil do cargo/função, considerando as características apresentadas pelo candidato;

IV - emitir atestado psicológico de avaliação, manifestando-se apenas pela aptidão ou pela inaptidão de cada candidato, o qual integrará a inspeção médica.

Art. 52. A Secretaria Municipal de Administração e/ou a empresa ou instituição especializada contratada para esta finalidade designará a quantidade de profissionais necessários para a avaliação de que trata o artigo 51, deste Decreto.

§ 1º O exame psicológico será realizado por profissional capacitado para tanto, ou se necessário for, por uma junta de profissionais devidamente capacitados, devendo a mencionada junta ser composta sempre em número ímpar de membros.

§ 2º O profissional de que trata este artigo deve:

I - estar regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia;

II - declarar-se impedido de avaliar candidatos, com os quais tenha relação que possa interferir na avaliação, devendo o candidato, nesta hipótese, ser encaminhado para outro profissional designado;

III - manter o sigilo sobre os resultados obtidos no exame psicológico, na forma prevista pelo código de ética da categoria profissional;

IV - declarar-se impedido de assessorar ou representar candidato, por fazer parte da equipe de que trata o caput deste artigo.

Art. 53. Será facultado ao candidato e somente a este, ter acesso e conhecimento dos testes psicológicos e do seu resultado, por meio de entrevista devolutiva, nos termos e prazos previstos em edital.

Art. 54. Do resultado do exame psicológico cabe recurso administrativo à Divisão de Recursos Humanos, assegurando-se ao candidato eliminado a ampla defesa e o contraditório.

§ 1º O candidato deverá ser assessorado por psicólogo de sua confiança que fundamentará o pedido e a revisão do processo recorrente, com base na avaliação realizada, nos termos e prazos previstos em edital.

§ 2º As despesas decorrentes da representação de que trata este artigo, correrão por conta do candidato.

Art. 55. Tanto para a entrevista devolutiva, quanto para a apresentação de recurso,



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

não será admitida a remoção dos instrumentos de avaliação do seu local de arquivamento, devendo o profissional fazer vistas dos mesmos na presença de psicólogo designado nos termos do artigo 52.

Art. 56. A inspeção médica de que trata o inciso VII do artigo 47 observará:

a) a convocação dos candidatos, de acordo com a ordem rigorosa de classificação no concurso;

b) a realização de exames, de acordo com as exigências profissiográficas do cargo/função ou emprego, conforme edital; e

c) a realização de exames e/ou testes especiais para complementação da inspeção, se exigidos em edital.

Art. 57. Os exames de laboratório previstos no perfil profissiográfico dos cargos/funções ou empregos, necessários para a inspeção médica, poderão ocorrer às expensas do candidato, desde que previamente estipulado em edital.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58. A aprovação em concurso público não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo/função ou emprego.

Parágrafo único. A nomeação de candidato aprovado será efetivada, atendendo ao interesse e à conveniência da Administração.

Art. 59. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de concurso.

Art. 60. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

Art. 61. Os servidores e empregados diretamente envolvidos no concurso público cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

Art. 62. Na ausência de norma legal destinada ao provimento de cargo/função ou emprego, que possua legislação específica, poderá ser aplicado, no que couber, o disposto no presente decreto.

Art. 63. As provas e os materiais insuscetíveis, referentes ao concurso serão confiados à Comissão Permanente de Concurso Público que, após o término do processo, encaminhá-los-á à unidade competente da Secretaria Municipal de Administração e, decorridos 120 (cento e vinte) dias, poderão ser incinerados.

Art. 64. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público ad referendum do Secretário Municipal de Administração.

Art. 65. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 066, de 19 de julho de 1994 e demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3050/2012.
De 27 de janeiro de 2012.

Súmula: "Dispõe sobre medidas preventivas contra inundações ou alagamentos e estabelece exigências para empreendimentos, construções, ampliações e/ou reformas".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que compete ao Poder Público tomar medidas preventivas contra as graves consequências das inundações ou alagamentos que ocorrem periodicamente em áreas urbanizadas;

Considerando que há necessidade de planejar de forma prudente a impermeabilização do solo sob pena de ocorrerem prejuízos a toda a população;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios para dimensionamento e implantação dos mecanismos de contenção de cheias;

DECRETA

Art. 1.º. A política do Poder Público Municipal, para o controle de cheias e alagamentos, consiste em acumular o máximo possível os excedentes hídricos a montante, possibilitando assim o retardamento do pico das enchentes, para as chuvas de curta duração e maior intensidade.

Art. 2.º. Para efeito de aplicação do presente decreto, os mecanismos de contenção de cheias ficam definidos:

I - BACIAS OU RESERVATÓRIOS DE DETENÇÃO - são dispositivos abertos ou fechados capazes de reter e acumular parte das águas pluviais, provenientes de chuvas intensas, que tem por função regular a vazão de saída num valor desejado atenuando os efeitos a jusante, aliviando assim, os canais ou galerias responsáveis pela macrodrenagem.

Art. 3.º. As bacias ou reservatórios de detenção deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - apresentar volume adequado, compatível com a área contribuinte de montante e dimensionadas em conformidade com o físico, hidráulico e hidrologia da área de contribuição;

II - o volume calculado para o reservatório de detenção deverá ser apresentado através de projeto sob responsabilidade do proprietário do imóvel e aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 4.º. Será obrigatória a implantação de reservatórios de detenção nos novos empreendimentos, construções, ampliações e/ou reformas situadas na Zona Urbana do Município, independente da área impermeabilizada ou do uso e localização, que contenham uma das seguintes características:

I - área igual ou superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados);

II - 10 (dez) ou mais unidades habitacionais;

III - tiverem diminuída a taxa de permeabilidade, em conformidade com os parâmetros indicados na legislação correlata.

Parágrafo único. Para o dimensionamento do volume do reservatório de detenção onde houver redução da taxa de permeabilidade:

a) de 25% (vinte e cinco por cento) até 15% (quinze por cento) será considerada área total impermeabilizada no lote;

b) abaixo de 15% (quinze por cento) será considerada para cálculo a área total do terreno, devendo ser mantido o paisagismo no recuo obrigatório do alinhamento predial.

Art. 5.º. Serão consideradas impermeáveis, além das edificações, as áreas destinadas a piscinas, acessos de veículos, estacionamentos descobertos e canchas descobertas, esses independentemente do tipo de revestimento do piso. No caso de acessos de veículos em habitações unifamiliares isoladas ou em série será admitido canteiro central entre rodas permeável.

Art. 6.º. Os reservatórios de detenção deverão ser dimensionados para cada caso, podendo ser instaladas nas próprias áreas dos imóveis ou interligadas de forma a acumular as vazões das áreas adjacentes.

Parágrafo único. O dimensionamento do volume necessário para o reservatório de detenção deverá ser calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V = K \times I \times A$$

Onde:

V = volume do reservatório

K = constante dimensional = 0,20

I = intensidade da chuva = 0,080m/h

A = área prevista no parágrafo único do artigo 4º, deste decreto.

O diâmetro do orifício regulador de vazão deverá obedecer ao seguinte critério:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

VOLUME.....DIÂMETRO

Até 2m3.....	25mm
3 a 6m3.....	40mm
7 a 26m3.....	50mm
27 a 60m3.....	75mm
61 a 134m3.....	100mm
135 a 355m3.....	150mm
356 a 405m3.....	200mm
406 a 800m3.....	300mm
801 a 1300m3.....	400mm
1301 a 2000m3.....	500mm

Art. 7.º. Os reservatórios de detenção, não poderão localizar-se no recuo obrigatório.

Art. 8.º. A saída do reservatório para a rede pública de drenagem deverá funcionar preferencialmente por gravidade.

Art. 9.º. Fica sob a responsabilidade da SMOP, a análise dos projetos de empreendimentos que necessitam da implantação de mecanismos de contenção de cheias, assim como a fiscalização da execução dos mesmos.

Parágrafo único. Os projetos de reservatório de detenção deverão ser apresentados com seu volume calculado e localização no empreendimento.

Art. 10. Fica sob a responsabilidade do proprietário do empreendimento que possua reservatório de detenção, a sua manutenção e limpeza periódica, de forma a garantir o perfeito escoamento de águas pluviais.

Art. 11. Os casos omissos serão analisados por Comissão devidamente nomeada para este fim, ouvida a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 010/2012 - SMA

Nomeia para o cargo de
Documentador Escolar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010 e 047/2011 a partir de 23 de janeiro do corrente, conforme Edital de Convocação nº 074/2011.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCIELE DE FÁTIMA KOSOSKI DO PRADO	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M. Educação, Cultura e Esportes
KIANDRA FERNANDA TELES	DOCUMENTADOR ESCOLAR	S.M. Educação, Cultura e Esportes

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 011/2012 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matr.	Cargo	Exonera em	Lotação
0164/12	MARLI COLASSO	349.203	PROFESSOR	18/01/12	S.M.E.C.E
0178/12	ROSENEIA DE SOUZA PARRA MARTINI	350.890	EDUCADOR DE INFÂNCIA	19/01/12	S.M.E.C.E
0190/12	MICHELLY DUARTE PEGOS DE LIMA	351.496	PROFESSOR	23/01/12	S.M.E.C.E
0202/12	JACKELINE EMANUELLE FERREIRA DA SILVA	351.085	EDUCADOR DE INFÂNCIA	23/01/12	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 23 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de RH
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 012/2012 - SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LÚCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 012/2012-SMA

MATRIC. SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
350251 MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	23/01/12 a 11/02/12	SMA
349323 LUANA DE FATIMA GONÇALVES BERGAMASCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/02/12 a 06/03/12	SMDS
350308 CLAUDEI APARECIDO CASEIRO	ASSESSOR E COORDENADOR	01/02/12 a 01/03/12	SMPF
350090 JOACIR SIQUEIRA	OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA	06/02/12 a 06/03/12	SMCS
198401 MIGUEL CARVALHO DE OLIVEIRA	GUARDIÃO	01/02/12 a 01/03/12	SMECE
249301 LEONALDO FERNANDES PIMENTEL	GUARDIÃO	01/02/12 a 01/03/12	SMA
268101 ILDA SOARES DOS SANTOS CARDOSO	GUARDA MUNICIPAL	01/02/12 a 01/03/12	SMDS
349246 WANDERLEI DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	01/02/12 a 01/03/12	SMDS
349312 JOSIANE CARVALHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	SMOP
51201 PEDRO CLÁUDIO DA SILVA	MOTORISTA	01/02/12 a 01/03/12	SMOP
350576 SANTINA BATISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	SMATH
350212 JUCELI COELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	SMATH
238801 LUCIA ANDREA SOARES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	SMATH
116701 ELIZABETH MARA DUARTE FERNANDES	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/12 a 01/03/12	SMATH
263401 VIRGINIA DE LOURDES BOSCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	SMATH
350282 THAYS BARBOSA VARGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	SMPJ
350649 CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 20/02/12	SMPF
351016 LETICIA PELLANDA WEBER DOS REIS MIRANDA	ASSISTENTE SOCIAL	06/02/12 a 25/03/12	SMATH
349590 ANDREA CAROLINA PAZ BOKO	ASSISTENTE SOCIAL	01/02/12 a 20/02/12	SMATH
350950 FABIO JÚLIO NOGARA	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	06/02/12 a 27/02/12	SMPJ
351160 LDEU GERALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR E COORDENADOR	01/02/12 a 20/02/12	SMCS
349296 ROSANGELA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	01/02/12 a 20/02/12	SMA
350553 ANDRESSA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 20/02/12	SMATH
349586 MAURO ANTONIO PEDROSO	CONTADOR	01/02/12 a 20/02/12	SMFP



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 013/2012-SMA

MATRIC. SERVIDOR	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	LOTAÇÃO
351213 DULCE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/01/12 a 31/01/12	U S PIONEIROS
351050 DANIEL PROCHMANN ROSA	ENFERMEIRO	01/02/12 a 10/02/12	U S VILA MARLI
349638 ISABEL CRISTINA CARELLI	FARMACÊUTICO	01/02/12 a 15/02/12	SMS
350599 SULEMAR FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 15/02/12	U S VILA MARLI
349612 MILTON LUIZ CHAPPINA	MÉDICO PSF	01/02/12 a 18/02/12	U S PIONEIROS
215501 RUBENS MIGUEL DE SOUZA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	01/02/12 a 20/02/12	HOSP. MUNICIPAL
271501 SANDRA HELENA BASILE DA SILVEIRA	ENFERMEIRA	01/02/12 a 01/03/12	U S IGUAÇU
287101 ELIANA BARABACH SOARES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	U S IGUAÇU
351025 ANNA CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	U S IGUAÇU
350597 ALINE NAJARA FIGUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	U S SANTA MARIA
349413 SUELEN APARECIDA DE ASSIS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
187801 ROSILDA APARECIDA CABRAL SILVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
187201 PAULA LUCIA H AUERBACH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	HOSP. MUNICIPAL
191601 ELISABETH CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	HOSP. MUNICIPAL
322101 BERNADETE KUCHNIR JASKI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
349943 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/02/12 a 01/03/12	HOSP. MUNICIPAL
38901 LUIZA MEIRA GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/02/12 a 01/03/12	U S PIONEIROS
350632 JANE DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	SMS
223701 RUTE BENHUCIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/12 a 01/03/12	SMS
192001 AMÉLIA DA ROCHA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/12 a 02/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
92801 MARLY MARIA LEMES GUEDES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/12 a 02/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
349801 MARIA JOSÉ MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/02/12 a 02/03/12	HOSP. MUNICIPAL
348653 RENATO ALVES CANUTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	02/02/12 a 02/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
349794 MARLY DE FATIMA DOS SANTOS CLARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/12 a 02/03/12	PRONTO ATENDIMENTO
349275 JOSIANE DOS SANTOS MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/02/12 a 02/03/12	HOSP. MUNICIPAL
351215 VIVIAN ALICE PORFÍRIO	FARMACÊUTICA	06/02/12 a 20/02/12	FARMÁCIA POPULAR
241301 ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07/02/12 a 08/03/12	HOSP. MUNICIPAL
351239 GLYVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/02/12 a 09/03/12	FARMÁCIA POPULAR
351030 KELLY KRISTINA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/12 a 11/03/12	HOSP. MUNICIPAL
349588 FERNANDA CHARNESKI	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/12 a 08/03/12	NASF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 013/2012 – SMA

Concede Férias

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK

Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014/2012 - SMA

Concede Licença Prêmio

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 047/2011, de 01 de Dezembro de 2011:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo citados, mediante documentos e datas abaixo informados:

Protocolo	Matric.	Nome	Cargo	Período	Lotação
10.299/11	348.897	Eliane Pereira Campos	Auxiliar de Enfermagem	01/02/12 a 01/03/12	US Nações
629/11	64.001	Valdirene Gonçalves	Agente de Saúde	01/02/12 a 01/03/12	Hospital Municipal
15.258/11	63.401	Sueli Aparecida Pereira de Castro	Auxiliar de Enfermagem	01/02/12 a 01/03/12	Hospital Municipal
16.830/11	264.101	Reube França dos Reis	Auxiliar de Enfermagem	01/02/12 a 01/03/12	Hospital Municipal

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.

JOÃO VALDIR FALAT

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK

Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/20012
De 25 de janeiro de 2012

Súmula: Constitui e nomeia os membros da Comissão Organizadora do Processo de Avaliação para o ingresso do Profissional do Quadro Próprio do Magistério à função de Suporte Técnico Pedagógico nas Escolas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 2478 de 26 de outubro de 2009, bem como em atção ao Processo Administrativo n. 4.344/2011.

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo de Avaliação para o ingresso do Profissional do Quadro Próprio do Magistério à Função de Suporte Técnico Pedagógico nas Escolas Municipais e CMEIS da Rede de Ensino do Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Ficam nomeados os membros para compor a Comissão Organizadora mencionada no artigo anterior, os seguintes membros:

- Jorge Mehl, portador do RG n. 3.145.507-3 PR;
- Rose Maria Zaionz da Rocha RG n. 4.528.840-4 PR;
- Geonice Luiza Moreira RG n.5.877.056-6 PR;
- Elizabeth Consuelo Ferreira Panatta RG n.6.627.580-9 PR;
- Rosilda Rosilda Ribeiro de Souza RG n. 5.915.586-5 PR
- Lucinéia da Rocha Dohomereschi RG n. 5.005.932-4 PR
- Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski RG 5.128.009-1 PR

Art. 3º A Comissão ora constituída, será desfeita automaticamente logo após o término do Processo de Avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 janeiro de 2012.

Francisco Luis dos Santos
Prefeito Municipal

PARANÁ CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Página 1 de 1

Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
Soma:	0,00	0,00	0,00
Déficit:	2.480.000,00	2.394.169,89	-85.830,11
Total:	2.480.000,00	2.394.169,89	-85.830,11
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.480.000,00	2.394.169,89	-85.830,11
Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	2.480.000,00	2.394.169,89	-85.830,11
Superávit:	0,00	0,00	0,00
Total:	2.480.000,00	2.394.169,89	-85.830,11

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2011 à 12/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

URF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$
DESPESA EMPENHADA	
1/2011 à 12/2011	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.056.402,10
Pessoal Ativo	2.056.402,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	112.859,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	112.859,24
Pensionistas	0,00
IRRF	112.859,24
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.943.542,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.027.330,83
PERCENTUAL (%)	2,14

Ana Miranda
Presidente

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

PARANÁ CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011
Anexo - 13
Página 1 de 1

Receita	Valor	Despesa	Valor
ORÇAMENTÁRIA			
FUNÇÕES DE GOVERNO			
LEGISLATIVA			
Total Orçamentária	0,00	Total Orçamentária	2.394.169,89
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Empenhos a Pagar	2.394.169,89	Empenhos Pagos	2.344.879,11
Restos a Pagar	2.656,13	Restos a Pagar	6.032,26
Consignações	273.548,43	Consignações	286.111,14
Outras Operações	186.866,01	Outras Operações	167.148,61
Contas do Realizável	26.414,91	Contas do Realizável	63,04
Total Extra-Orçamentária	2.863.655,37	Total Extra-Orçamentária	2.804.234,16
Interferências Financeiras	2.480.000,00	Interferências Financeiras	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	5.343.655,37	TOTAL DAS DESPESAS	2.804.234,16
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos	-27.581,32	Bancos	49.537,88
Banco c/ Vinculada	46.665,31	Banco c/ Vinculada	114.797,43
Total Disponibilidade	19.083,99	Total Disponibilidade	164.335,31
TOTAL GERAL	5.362.739,36	TOTAL GERAL	5.362.739,36

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jane Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Balanco Patrimonial - Anexo 14
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Ativo	Valor R\$	Passivo	Valor R\$
ATIVOS		PASSIVOS	
ATIVO FINANCEIRO	183.196,52	PASSIVO FINANCEIRO	95.763,47
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	112.851,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.816,32
BANCOS APLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL	112.851,20	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - OUTRAS A	1.816,32
BANCOS CONTAS VINCULADAS	1.946,23	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	67.380,00
BANCOS C/C OUTRAS CONTAS VINCULADAS	1.946,23	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - OUTR	67.380,00
BANCOS C/C CONSIGNAÇÕES OUTRAS ÁREAS	1.946,23	CONSIGNAÇÕES	26.339,89
BANCOS CONTA MOVIMENTO - CÂMARA MUNICIPI	49.537,88	INSS A REPASSAR	9.969,46
DEVEDORES DIVERSOS	18.861,21	CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS	1.045,37
OUTROS CREDITOS	18.861,21	IRRF	14.935,06
		CONSIGNAÇÕES A REPASSAR PARA OUTROS I	390,00
		DEPÓSITOS DE OUTRAS ORIGENS	227,28
ATIVO NÃO FINANCEIRO	242.641,22	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	0,00
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS	211.542,16		
BENS MÓVEIS	31.099,06		
ATIVO REAL	425.837,74	PASSIVO REAL	95.763,47
		SALDO PATRIMONIAL	330.074,27
		Ativo Real Líquido	330.074,27
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	330.074,27
		*RESULTADO DO EXERCÍCIO	330.074,27
ATIVO COMPENSADO	31.939,57	PASSIVO COMPENSADO	31.939,57
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	31.939,57	CONTRAPARTIDA DE RESPONSABILIDADES DE TE	31.939,57
RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTOS	18.130,77	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.808,80
TOTAL GERAL	457.777,31	TOTAL GERAL	457.777,31

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jair Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Contador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta

ANEXO 16

Página 1 de 1

Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A DECLARAR							

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jair Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Contador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011

Variações Ativas	Valor R\$	Variações Passivas	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.394.169,89	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.394.169,89
DESPESAS CORRENTES	2.380.152,20	DESPESAS CORRENTES	2.380.152,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.119,21	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.043.119,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.032,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	337.032,99
DESPESAS DE CAPITAL	734,80	DESPESAS DE CAPITAL	734,80
INVESTIMENTOS	734,80	INVESTIMENTOS	734,80
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR	13.282,89	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTAR	13.282,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.282,89	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.282,89
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES ATIVAS	734,80	MUTAÇÕES PASSIVAS	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	734,80		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	0,00
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,00
Total de Variações Ativas	734,80	Total de Variações Passivas	2.394.169,89
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	2.393.435,09		
Total Geral	2.394.169,89	Total Geral	2.394.169,89

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jair Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Contador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2011

ANEXO 17

Página 1 de 1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR				
Subtotal:	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.417,14 C	2.856,13	6.032,26	3.041,01 C
RESTOS A PAGAR DO SEGUNDO EXERCÍCIO ANTI	16.564,53 C	0,00	0,00	16.564,53 C
RESTOS A PAGAR DO TERCEIRO EXERCÍCIO ANT	300,00 C	0,00	0,00	300,00 C
Subtotal:	23.281,67 C	2.856,13	6.032,26	19.905,54 C
DEPÓSITOS				
CONTRIBUIÇÕES A REPASSAR AO RPPS RETIDAS	0,00	12.116,20	11.070,83	1.045,37 C
EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA	1.525,67 C	156.877,88	158.403,55	0,00 C
Impostos Federais	0,00	25,56	25,56	0,00
INSS A REPASSAR RETIDO DE SERVIDORES ATIV	0,00	135.593,58	125.614,12	9.969,46 C
INSS A REPASSAR RETIDO DE TERCEIROS	0,00	12.214,25	12.214,25	0,00
INST FED EDUCACIÃO E TEC DO PARANÁ	1.170,00 C	5.460,00	6.240,00	390,00 C
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	37.137,73 C	107.000,04	128.901,99	15.165,78 C
IRRF A REPASSAR DE TERCEIROS	594,67 C	1.174,36	1.989,85	220,72 D
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	703,05	703,05	0,00
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS CÂMARA	2.832,50 C	7.252,85	2.832,50	7.252,85 C
RESTITUIÇÃO TELEFONE CELULAR	1.359,10 C	1.359,10	1.359,10	0,00
Retenção I.S.S.	2.006,67	2.006,67	2.006,67	227,26 C
Retencao RPPS - Fazprev.	1.187,40 C	0,00	1.187,40	0,00
Subtotal:	46.665,31 C	440.414,44	453.259,75	33.820,00 C
Total:	69.946,98 C	443.070,57	459.292,01	53.725,54 C

Nota: Os valores das liquidações dos Restos a Pagar Não Processados estão sendo demonstrados na coluna "Baixa" e também na coluna "Inscrição" como Restos a Pagar Processados.

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jair Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Contador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS/ NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------	------

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jaime Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Elerson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR - PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2011/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Consignação	1.946,23	33.820,00	(31.873,77)
Recursos Descentralizados - Exercício Corrente	162.389,08	19.907,11	142.481,97
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	164.335,31	53.727,11	110.608,20
TOTAL (III) = (I + II)	164.335,31	53.727,11	110.608,20
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Ana Miranda
Presidente
Câmara de Fazenda Rio Grande/PR

Jaime Rodrigues Pinheiro
Controlador Interno

Elerson Luis de Oliveira Leal
Elerson Luis de Oliveira Leal
Controlador - CRC PR 058801/O
Câmara de Fazenda Rio Grande

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA
RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2011 De 21 de Outubro de 2011

Onde lê-se:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8372527	ANGÉLICA VELOSO LINHARES	53,00	100º

Leia-se:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASS.
8372527	ANGÉLICA VELOSO LINHARES	53,00	100º
8372700	MARIA APARECIDA DA SILVA VIDAL	53,00	101º

Fazenda Rio Grande, 27 de Janeiro de 2011.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

LUCIA SOEK
Chefe da Divisão de R H
Decreto nº 2421/2009

LICITAÇÕES



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Licitações

COMPRA DIRETA

PROCESSO: 900/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;

CNPJ: 67.729.178/00001-49;

OBJETO: Aquisição de medicamento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 346,25 (trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/01/2012



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 02/2012

PROCESSO: 1320/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL;
CNPJ: 03.061.086/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos e empregos públicos para do Quadro do Município de Fazenda Rio Grande, em consonância com as normas constantes no Edital do Concurso Público;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
VALOR: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ESTADO DO PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 03/2012

PROCESSO: 1065/2012;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DANIELLE CRISTINA DA SILVA E FILHOS LTDA;
CNPJ: 09.224.964/0001-98;
OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação dos prédio e instalações que compreendem o Hospital Municipal e o Pronto Atendimento;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93;
VALOR: 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/01/2012.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/09 - ID 1781

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande
CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda
OBJETO: Locação de Software de Contabilidade Pública, Planejamento, Tesouraria, Compras e Licitações, Patrimônio, Protocolo, Folha de Pagamento, Recursos Humanos e Tributação.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2009
PROCESSO: 220/2012
VALOR INCLUSO: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2012.

FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 058/2012

Processo nº. 319/2011

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Benedita Maria Scheffer**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Benedita Maria Scheffer**, matrícula nº.6901, Professora;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 319/2011, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, "a", 32 e 23, inc. II, "a" da Lei Municipal nº 070 de 21 de dezembro de 2001 e c/c. Art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), o valor do provento proporcional é de R\$ 305,30 (trezentos e cinco reais e trinta centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 19 de janeiro de 2012.


TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 059/2012

Processo nº. 92/2011

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Matilde Sellma de Assis**.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora **Matilde Sellma de Assis**, matrícula nº.100.901, Auxiliar de serviços Gerais

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 92/2011, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, "a", 32 e 23, inc. II, "a" da Lei Municipal nº 070 de 21 de dezembro de 2001 e c/c. Art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 – Aposentadoria Por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), o valor do provento proporcional é de R\$ 283,91 (duzentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.


TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 060/2012

Processo nº. 05/2012

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora Maria Dolores da Cruz de Mello.

Tainara Maria Mota, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 069, de 21 de dezembro de 2.001, e;

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Idade, formalizado pela servidora Maria Dolores da Cruz de Mello, matrícula nº.159.501, Professora.

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob Processo nº. 05/2012, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Decido que fica concedido nos termos do Artigo 31, "a", 32 e 23, inc. II, "a" da Lei Municipal nº 070 de 21 de dezembro de 2001 e c/c. Art. 40, § 1º, inc. III, "b", da Constituição Federal, à Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme Regra Permanente Art.40 - Aposentadoria Por Idade (Art.40 §§ 3 e 17 c/c Art. 40 - §1º, II da CF), o valor do provento proporcional é de R\$ 467,75 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), ficando, no entanto, garantida a percepção do salário mínimo nacional no valor de R\$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Sendo que o valor do provento será reajustado na mesma data e índice que ocorrer o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (Art.40, § 8º da CF, c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887).

Fazenda Rio Grande, 25 de janeiro de 2012.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2012

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV - torna público que será realizada abertura de procedimento licitatório, conforme segue:

Modalidade: Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços.

Número: 001/2012

Abertura: 06/02/2012

Local: Sala de Reuniões do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de informática para o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV.

Valor total estimado: R\$ 22.373,60 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo de vigência: 12 meses

Horário: 14:00 horas.

Maiores interessados neste Edital, poderão retirá-lo no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, junto a Comissão Permanente de Licitação; bem como pelo email fazprev@fazprev.com.br (através de e-mail dirigido à Secretária da Comissão de Licitações do Fazprev).

Esclarecimentos sobre este Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços para futuras aquisições de equipamentos de informática sob o nº. 001/2012, serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação e poderão ser obtidos, com solicitação por escrito, protocolada de segunda a sexta-feira, 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Cedro, 507, Bairro Eucaliptos, Município de Fazenda Rio Grande ou pelo telefone n.º (41) 3608 0954.

Fazenda Rio Grande, 17 de janeiro de 2012

Rogério Adriano Pinto
Rogério Adriano Pinto
Pregoeiro
(FAZPREV)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 9/2011 a 12/2011									
RECEITA					DESPESA				
Ítem	Previsão	Execução	Diferença	Ítem	Previsão	Execução	Diferença	Ítem	Previsão
Receitas Correntes	8.464.400,00	11.176.755,23	-2.712.355,23	Despesas Correntes	672.000,00	492.592,61	289.407,39	Despesas Correntes	672.000,00
Receita de Contribuições	8.332.400,00	6.302.819,91	40.119,91	Despesas Correntes	657.000,00	393.248,11	263.751,89	Despesas Correntes	657.000,00
Receita Patrimonial	2.122.000,00	4.551.588,60	-2.429.588,60	Pessoal e Encargos Sociais	286.300,00	205.990,41	80.309,59	Pessoal e Encargos Sociais	286.300,00
Outras Receitas Correntes	10.000,00	232.346,72	-222.346,72	Outras Despesas Correntes	370.700,00	187.257,70	183.442,30	Outras Despesas Correntes	370.700,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	15.000,00	8.344,50	6.655,50	Despesas de Capital	15.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00
				Créditos Especiais	3.350.000,00	2.249.686,67	1.100.313,33	Créditos Especiais	3.350.000,00
				Despesas Correntes	3.350.000,00	2.249.686,67	1.100.313,33	Despesas Correntes	3.350.000,00
				Pessoal e Encargos Sociais	3.350.000,00	2.249.686,67	1.100.313,33	Pessoal e Encargos Sociais	3.350.000,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00
				Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	Créditos Extraordinários	0,00
				Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	Despesas Correntes	0,00
				Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00
				Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	0,00
				Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00
				Investimentos	0,00	0,00	0,00	Investimentos	0,00
				Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Movimentações Financeiras	0,00	0,00	0,00						
Repasses Previdenciários Recebidos pelo RPPS	0,00	0,00	0,00						
Repasses para cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00						
Contrib. Previden. p/ Pagos de Respons. da Fonte do Tesouro	0,00	0,00	0,00						
Subtotal	8.464.400,00	11.176.755,23	-2.712.355,23	Subtotal	4.022.000,00	2.852.282,18	1.169.717,82	Subtotal	4.022.000,00
DEFEITO TOTAL	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT TOTAL	4.442.400,00	6.524.473,05	-2.082.073,05	SUPERÁVIT TOTAL	4.442.400,00
TOTAL	8.464.400,00	11.176.755,23	-2.712.355,23	TOTAL	8.464.400,00	11.176.755,23	-2.712.355,23	TOTAL	8.464.400,00

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027674/O-8
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO FINANCEIRO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 9/2011 a 12/2011									
RECEITA					DESPESA				
Ítem	R\$	R\$	Ítem	R\$	Ítem	R\$	R\$	Ítem	R\$
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		Despesas Correntes	2.642.937,68	2.642.937,68	Despesas Correntes	2.642.937,68
Receitas Correntes	7.505.239,09		Despesas de Capital	9.344,50	Despesas de Capital	9.344,50		Despesas de Capital	9.344,50
Receitas de Capital	0,00								
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	3.671.514,14								
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	0,00								
Transferências Recebidas	0,00								
Correspondência de Débitos		4.689.022,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA						
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			Transferências Financeiras Concedidas	0,00					
Transferências Financeiras Recebidas	539.032,68		Depósitos	3.548.341,83					
Ingressos	3.519.989,82								
SOMA		16.235.777,73	SOMA						6.200.624,91
DISPONIBILIDADE DO EXERCÍCIO ANTERIOR		28.667.676,41	DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO SEQUINTE						37.702.630,16
TOTAL		43.903.454,17	TOTAL						43.903.454,17

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027674/O-8
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE BALANÇO PATRIMONIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL 9/2011 a 12/2011									
ATIVO					PASSIVO				
Ítem	R\$	Ítem	R\$	Ítem	R\$	Ítem	R\$	Ítem	R\$
FINANCEIRO	37.702.836,14	FINANCEIRO	37.702.836,14	DEPÓSITOS	15.989,00				
DISPONÍVEL	37.702.836,14	DEPÓSITOS	37.702.836,14	Reservas Técnicas	273,37				
Caixa	0,00	Consignações	0,00						
Bancos Conta Movimento	7.333,13	Recursos da União	0,00						
Aplicações do RPPS	37.695.497,03	Depósitos de Diversas Origens	0,00						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	ORÇAMENTÁRIAS EM CIRCULAÇÃO	15.715,83						
Créditos a Receber	0,00	Obrigações a Pagar	15.715,83						
Valores em Trânsito Realizáveis	0,00	Credores - Entidades e Agentes	0,00						
		Valores em Trânsito Exigíveis	0,00						
PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	139.656,53	PERMANENTE(NÃO FINANCEIRO)	139.656,53						
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	0,00	OBRIGACIONES EM CIRCULAÇÃO	0,00						
RENTES E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00						
Estoque	0,00	Recursos Vinculados	0,00						
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGACIONES EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	27.829.964,53						
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	Obrigações Legais e Tributárias	0,00						
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Obrigações a Pagar	0,00						
		Provisões Matemáticas Previdenciárias	27.829.964,53						
DÍVIDA ATIVA	0,00								
Créditos Inscritos em Dívida Ativa	0,00								
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	0,00								
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00								
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00								
Investimentos e/ou Recursos Vinculados	0,00								
PERMANENTE	139.656,53								
Imobilizado	139.656,53								
ATIVO REAL	37.842.492,67	PASSIVO REAL	27.845.953,53						
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.996.533,16						
		Reservas Técnicas	0,00						
		Déficit ou Superávit Acumulado	9.996.533,16						
COMPENSADO	31.307.471,33	COMPENSADO	31.307.471,33						
Execução Orçamentária da Receita	8.464.400,00	Previsão Orçamentária da Receita	8.464.400,00						
Fixação Orçamentária da Despesa	14.308.964,36	Execução Orçamentária da Despesa	14.308.964,36						
Execução da Programação Financeira	8.525.532,60	Execução da Programação Financeira	8.525.532,60						
Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios		Despesas e Dívidas dos Estados e Municípios							
Execução de Restos a Pagar	7.874,37	Execução de Restos a Pagar	7.874,37						
Compensações Ativas Diversas	700,00	Compensações Passivas Diversas	700,00						
TOTAL	69.149.958,02	TOTAL	69.149.958,02						

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027674/O-8
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
01/2011 à 12/2011

art. 104 da Lei nº 4.320/1964

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA		11.186.099,73	ORÇAMENTÁRIA		2.652.282,19
RECEITAS		11.176.755,23	DESPESAS		2.652.282,19
Receitas de Correntes	7.505.239,09		Despesas Correntes	2.627.339,03	
Receitas de Capital	0,00		Despesas de Capital	8.344,50	
Operações Intra-Orçamentárias	3.671.516,14		Operações Intra-Orçamentárias	15.598,65	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		0,00			
Transf. Financeiras Recebidas	0,00				
MUTAÇÕES ATIVAS		9.344,50	MUTAÇÕES PASSIVAS		0,00
Incorporação de Ativos	9.344,50		Desincorporação de Ativos	0,00	
Desincorporação de Passivos	0,00		Incorporação de Passivos	0,00	
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		540.092,23	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO		11.099.373,16
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		539.032,68	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		0,00
Transf. Financeiras Recebidas	539.032,68		Transf. Financeiras Concedidas	0,00	
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		Movimento de Fundos a Crédito	0,00	
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		1.059,55	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS		11.099.373,16
Incorporação de Ativos	0,00		Desincorporação de Ativos	0,00	
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00		Ajustes de Bens, Valores e Créditos	0,00	
Desincorporação de Passivos	1.059,55		Incorporação de Passivos	11.099.373,16	
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00				
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00				
SOMA		11.726.191,96	SOMA		13.751.665,34
DEFICIT PATRIMONIAL		2.625.483,38	SUPERÁVIT PATRIMONIAL		0,00
TOTAL		13.751.665,34	TOTAL		13.751.665,34

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente FAZPREV

Assinatura do Representante do Regime

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 02757410-8
FAZPREV

Assinatura do Contador Responsável

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2011 à 12/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

RF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
	1/2011 à 12/2011
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.455.679,98
Pessoal Ativo	1.831.814,30
Pessoal Inativo e Pensionistas	623.865,68
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/08	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/08	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 58/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	2.455.679,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 02757410-8
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LR, Art 53, inciso II - Anexo V

RECETAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS	RECETAS REALIZADAS
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.837.000,00	4.837.000,00	1.438.708,21	7.505.239,09
RECETAS CORRENTES	4.837.000,00	4.837.000,00	1.438.708,21	7.505.239,09
Receita de Contribuições dos Segurados	2.895.000,00	2.895.000,00	651.293,89	2.721.303,77
Pessoal Civil	2.895.000,00	2.895.000,00	651.293,89	2.721.303,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.122.000,00	2.122.000,00	788.088,12	4.551.588,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.122.000,00	2.122.000,00	788.088,12	4.551.588,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	1.696,49	44.792,50
Compensação Previdenciária entre RPPS e RPPS	0,00	0,00	17.633,74	168.175,93
RECETAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (I + II) = (I + II)	8.674.400,00	8.674.400,00	2.239.098,46	11.176.755,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	DESPESAS REALIZADAS
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.895.700,00	3.895.700,00	910.381,81	2.627.339,03
ADMINISTRAÇÃO	635.700,00	635.700,00	36.898,58	388.993,80
Despesas Correntes	635.700,00	635.700,00	36.898,58	377.949,45
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	9.044,35
PREVIDÊNCIA	3.360.000,00	3.360.000,00	473.494,43	2.248.889,57
Pessoal Civil	3.360.000,00	3.360.000,00	473.494,43	2.248.889,57
Pensionistas	300.000,00	300.000,00	86.992,81	409.079,64
Outras Despesas Previdenciárias	300.000,00	300.000,00	43.528,95	214.763,54
Outras Despesas Previdenciárias	2.500.000,00	2.500.000,00	342.873,67	1.625.823,89
Compensação Previdenciária de Aposentados entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensionistas entre o RPPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.300,00	16.300,00	3.443,41	15.588,65
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (I + II) = (I + II)	4.012.000,00	4.012.000,00	913.825,22	2.642.927,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (II - I)	4.442.400,00	4.442.400,00	1.819.270,34	8.534.473,05

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS	RECETAS REALIZADAS
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	22.042,23	89.851,51
Plano Fidejussório	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Inutilidades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	22.042,23	89.851,51
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Anual	0,00	0,00	22.042,23	89.851,51
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	0,00

BENS E CRÉDITOS DO RPPS	MES ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
		Exercício
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	562.496,84	7.333,13
Investimentos	36.119.755,94	27.895.497,03
Outros Bens e Créditos	139.695,53	139.695,53

RECETAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECETAS REALIZADAS	RECETAS REALIZADAS
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
RECETAS CORRENTES (VI)	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
Receita de Contribuições	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
Pessoal	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
Pessoal Civil	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
Contribuição do Servidor Ativo Civil	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionistas Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de Cobertura de Déficit Anual	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECETAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VI+IX-X)	3.837.400,00	3.837.400,00	800.390,25	3.671.516,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS	DESPESAS REALIZADAS
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XI)	36.300,00	36.300,00	3.443,41	15.588,65
Despesas Correntes	36.300,00	36.300,00	3.443,41	15.588,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI+XII)	36.300,00	36.300,00	3.443,41	15.588,65

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 02757410-8
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL					
01/2011 à 12/2011					
*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***					
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XII					
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO DO	
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	EXERCÍCIO	
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = "d" exercício anterior) + (c)	RS
2011	7.819.800,26	1.887.139,25	5.932.661,01		5.762.681,01
2012	8.038.318,98	1.991.866,83	6.046.452,35		11.809.113,36
2013	8.476.155,47	2.168.287,00	6.307.858,47		18.116.971,83
2014	8.936.930,20	2.337.246,31	6.599.683,89		24.716.653,72
2015	9.429.566,94	2.581.774,25	6.847.792,69		31.564.446,41
2016	9.950.265,56	2.836.120,19	7.114.145,40		38.678.591,81
2017	10.488.841,33	3.077.758,40	7.390.882,93		46.069.474,74
2018	11.021.294,04	3.318.525,48	7.702.768,56		53.772.243,30
2019	11.576.636,53	3.690.916,44	7.885.719,10		61.658.181,49
2020	12.178.662,52	4.063.579,53	8.115.082,99		69.773.244,48
2021	12.867.325,96	4.583.990,83	8.283.335,13		78.056.579,61
2022	13.501.628,43	5.008.547,96	8.493.080,45		86.551.660,06
2023	14.188.416,59	5.858.875,58	8.331.541,01		94.883.201,07
2024	14.858.226,96	6.548.970,83	8.309.256,13		103.192.459,20
2025	15.545.402,39	7.347.015,93	8.198.386,46		111.390.845,66
2026	16.200.885,57	8.106.089,16	8.094.816,41		119.485.662,07
2027	16.832.467,99	8.959.089,96	7.792.487,99		127.278.150,06
2028	17.501.627,07	10.206.412,39	7.295.414,72		134.573.564,78
2029	18.124.597,87	11.398.243,26	6.726.354,61		141.299.909,19
2030	18.785.815,73	12.750.484,31	6.035.331,42		147.335.230,61
2031	19.368.689,45	13.865.195,83	5.503.493,62		152.836.720,23
2032	19.896.147,90	14.691.575,32	5.206.572,58		158.043.298,81
2033	20.366.958,79	15.829.229,28	4.537.729,51		162.581.026,32
2034	20.816.830,58	16.660.359,74	4.156.470,84		166.737.498,16
2035	21.158.335,64	17.290.506,76	3.867.828,88		170.605.327,04
2036	21.485.773,00	17.958.445,49	3.507.327,51		174.112.654,55
2037	21.810.873,28	18.555.549,19	3.255.324,09		177.367.978.64,20
2038	22.005.963,01	19.264.930,45	2.740.912,56		180.108.891,27
2039	22.348.665,17	19.931.437,41	2.417.418,76		182.526.309.96,96
2040	22.554.112,30	20.266.968,58	2.284.153,74		184.810.465.70,99
2041	22.894.993,62	20.585.964,83	2.118.928,79		186.929.392,49
2042	23.030.088,48	20.743.136,13	2.086.952,35		189.016.244,82
2043	22.941.114,28	20.942.169,37	1.998.944,90		191.015.288,71
2044	23.082.698,54	21.123.807,87	1.958.890,67		192.974.180,38
2045	23.132.205,97	21.373.070,83	1.759.135,14		194.733.315,52
2046	23.284.505,76	21.644.152,84	1.640.352,92		196.373.668,44
2047	23.362.458,29	21.680.804,36	1.681.653,93		198.055.322,37
2048	23.358.123,31	22.001.202,95	1.354.920,36		199.410.242,73
2049	23.479.663,57	22.043.507,37	1.436.176,20		200.846.418.93,93
2050	23.507.448,19	22.226.577,05	1.280.891,14		202.128.110.96,07
2051	23.548.790,04	22.394.784,35	1.154.025,71		203.282.135.78,78

Iainara Maria Mota
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-8
FAZPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Janeiro à Dezembro / 2011

Exibido em 25/02/2012 16:18 v. 2

***** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA *****

R\$

RF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidadas e Não Pagas (Processadas)		Empenhadas e Não Liquidadas (Não Processadas)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	225,43	15.490,20	0,00	0,00	-	
TOTAL	225,43	15.490,20	0,00	0,00	-	

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa)

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
	Liquidadas e Não Pagas (Processadas)		Empenhadas e Não Liquidadas (Não Processadas)			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	225,43	15.490,20	0,00	0,00	-	
TOTAL	225,43	15.490,20	0,00	0,00	-	

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente FAZPREV

Milton Mitsuo Mitsuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

RELATÓRIOS

MUNICÍPIO DE FAZENDA DO GRANDE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
12011 a 12011													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	12011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	2011	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	6.640.811,27	21.074.473,53	23.585.001,49	24.241.401,67	26.087.888,74	27.754.528,47	3.364.614,11	122.321,97	268.427.798,37	779.557,15	742.917,67	10.357.633,84	963.422,51
Receita Tributária	474.328,26	215.174,90	243.501,70	247.301,91	271.881,34	213.918,81	3.251.811,13	444.837,00	200.267,02	223.196,34	228.182,18	1.624.064,96	470.258,99
PTU	1.867,28	18.994,99	5.661.514,20	323.346,54	214.184,58	23.913,12	200.077,77	170.886,36	152.278,47			1.684.948,64	6.028.295,45
ISS	406.645,51	388.442,95	301.742,00	395.654,17	200.382,39	281.363,47	426.686,96	302.348,97	428.741,38	375.741,35	384.614,43	945.523,49	4.820.824,04
IRS	159.598,42	233.965,26	204.159,20	300.382,39	216.460,77	268.674,77	907.290,09	308.066,29	267.821,29	218.436,43	319.977,99	933.977,99	3.786.151,78
IRRF	0,00	69.950,50	137.991,13	49.121,81	60.356,74	70.888,17	50.165,54	121.611,16	48.910,88	82.599,18	94.027,88	142.974,47	3.274.882,11
Outras Receitas Tributárias	153.475,85	271.270,70	168.605,94	154.062,76	330.960,94	130.365,72	498.110,26	37.798,32	422.643,51	961.123,11	739.825,18	3.297.881,91	1.000,00
Receitas de Contribuições	0,00	350.997,69	146.703,12	174.774,18	0,00	358.967,88	176.237,89	0,00	360.117,82	391.737,45	0,00	0,00	2.065.915,45
Receita Patrimonial	51.604,57	68.922,08	76.919,50	70.825,01	82.998,96	79.874,28	80.691,51	82.860,23	79.882,83	72.124,37	76.160,18	63.624,52	903.349,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas serviços	200.881,85	182.904,86	446.681,14	138.694,82	129.182,92	21.925,29	292.347,84	589.850,66	246.289,18	229.373,36	377.714,78	238.820,98	3.055.863,34
Transferências Correntes	5.300.910,28	2.893.242,37	9.699.281,22	338.888,82	239.861,31	832.593,45	5.371.428,12	255.865,92	527.259,69	552.296,75	395.647,47	7.689.518,09	89.849.797,37
Cota Parte do FCM	2.499.801,41	2.883.473,47	717.825,82	322.039,70	285.616,08	425.544,33	2.046.338,72	110.820,13	1.685.148,29	215.095,91	340.238,60	1.745.738,36	27.462.234,90
Cota Parte do FMS	452.215,59	389.890,28	428.839,48	434.358,81	473.453,21	452.730,05	432.515,33	489.433,10	538.429,89	529.735,89	579.211,37	5.698.147,85	
Cota Parte do PMA	18.432,18	371.614,37	381.236,29	295.326,79	320.942,79	260.448,88	384.948,88	281.073,13	139.157,51	138.823,47	152.458,58	1.942.162,18	3.237.528,58
Transferências da FUNCEB	158.052,19	173.861,85	585.675,25	152.624,76	1.689.219,49	675.451,42	543.545,00	156.778,79	172.282,37	728.282,17	728.818,91	1.891.854,88	19.787.880,89
Outras Transferências Correntes	832.458,91	117.448,42	80.659,32	72.888,15	1.458.931,91	81.871,45	424.081,89	80.028,25	116.678,12	832.568,87	88.255,31	2.284.185,04	13.655.727,77
Outras Receitas Correntes	422.788,31	34.508,14	420.615,11	282.347,81	310.182,17	404.498,81	614.760,87	720.289,27	573.821,24	482.961,73	518.144,45	714.201,96	5.774.893,45
(+) Remunerações/Prestações/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEU/DU/DE (II)	625.999,10	760.935,96	516.358,36	513.719,59	696.347,87	632.926,00	583.945,17	559.348,17	479.763,71	584.305,46	688.897,35	701.188,18	7.225.864,90
Comp. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do PIS	225.501,91	76.935,96	516.358,36	513.719,59	696.347,87	632.926,00	583.945,17	559.348,17	479.763,71	584.305,46	688.897,35	701.188,18	7.225.864,90
Atividade ICMS/IR 1509/08 e EDP/11 - N.502/11													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II)	6.014.812,17	20.313.537,57	23.068.643,13	23.727.682,07	25.391.540,78	27.121.601,66	2.780.668,94	122.321,97	268.427.798,37	779.557,15	742.917,67	10.357.633,84	963.422,51

Givenildo Francisco Pego
Control Interno
Mat. 49543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szyniacki
Dentador
CRP/PR 43144/D-9
Matricula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
(Prefeito Municipal)



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a 12/2011
Emitido em 03/02/2012 09:13 v.1.2g

ROF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso II alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Para Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Meorias de Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	0,00
Programa de Limpeza Pública - RELLUP	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.027.330,83	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.564.372,90	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.371.813,14	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00%

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2011 a 12/2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)	Saldo a Liquidar (f-g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	73.120.178,61	40.466.776,85	113.586.955,46	18.171.436,52	96.230.135,27	18.356.394,89	85.829.242,88	75,36	27.757.713,78
DESPESAS CORRENTES	53.435.586,44	28.338.043,53	81.773.630,97	13.137.080,93	78.637.858,16	16.784.572,00	73.632.156,45	90,04	8.141.453,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.994.438,20	5.272.825,52	34.267.263,72	7.105.495,05	33.796.217,80	7.179.891,89	33.796.157,80	93,18	2.480.899,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.210.500,00	329.500,00	1.540.000,00	314.330,47	1.433.889,44	314.330,47	1.433.889,44	97,01	46.159,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.230.648,16	21.735.717,91	43.966.366,07	5.717.185,41	41.382.741,92	8.290.189,55	38.353.290,21	87,23	5.614.433,90
DESPESAS DE CAPITAL	19.579.613,21	12.233.733,30	31.813.346,51	5.034.355,58	19.557.277,11	1.550.812,68	13.187.098,21	34,34	18.616.200,30
INVESTIMENTOS	15.830.113,21	12.453.733,30	28.283.846,51	4.482.743,40	18.182.862,77	1.009.220,50	8.832.701,87	31,12	18.551.144,54
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.949.500,00	-220.000,00	3.429.500,00	541.612,18	3.364.354,34	541.612,18	3.364.354,34	98,10	68.115,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	-105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.421.483,10	512.527,84	3.933.770,94	873.827,12	3.851.188,14	862.586,08	3.651.188,14	92,82	282.592,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	76.541.661,71	40.879.104,77	117.520.726,40	19.045.263,64	99.881.323,41	19.227.983,77	89.480.430,80	78,14	28.043.316,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outra Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	76.541.661,71	40.879.104,77	117.520.726,40	19.045.263,64	99.881.323,41	19.227.983,77	89.480.430,80	78,14	28.043.316,68
SUPERÁVIT (XIII)	3.020.000,00	0,00	3.020.000,00	0,00	0,00	0,00	8.834.810,18	0,00	-8.834.810,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	79.561.661,71	40.879.104,77	117.520.726,40	19.045.263,64	99.881.323,41	19.227.983,77	98.315.240,98	83,00	19.205.506,52

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a 12/2011

LRF, art. 55, inciso I, "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	R\$	
	DESPESA EMPENHADA	01/2009 A 12/2009
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.437.405,94	
Pessoal Ativo	37.437.405,94	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, § 1º da LRF)	0,00	
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19, §1º DA LRF) (II)	405.980,41	
Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	3.025,23	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00	
Acórdão TCE/PR 56/2011	402.955,16	
Pensionistas	0,00	
IRRF	402.955,16	
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV)=(I-II-III)	37.031.425,53	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)**	91.027.330,83	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV/V)*100	40,68	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	49.154.758,54	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	46.697.020,61	

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a 01/2011

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR
		Até o bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	18.075.488,57	5.983.292,00	10.082.196,57
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	SALDO A REALIZAR (e-d)
DESPESAS DE CAPITAL	31.813.346,51	19.557.277,11	12.256.069,40
(-) Incentivos Fiscais e Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais e Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	31.813.346,51	19.557.277,11	12.256.069,40
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III - (I-II)	-15.737.857,94	-13.563.985,11	-2.173.872,83

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 43144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2011 à 12/2011

LRF, Art. 46 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - OTP	37.031.426,53	40,86%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48.154.758,54	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.697.020,81	51,30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.302.787,36	6,82%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.232.796,76	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.026.012,74	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	14.584.372,90	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	8.371.813,14	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	10.400.892,81	9.268.690,47

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 48144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2011 à 12/2011

LRF, Art. 53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	94.500,00	0,00	94.500,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	94.500,00	0,00	94.500,00
Alienação de Bens Móveis	42.000,00	0,00	42.000,00
Alienação de Bens Imóveis	52.500,00	0,00	52.500,00
TOTAL	94.500,00	0,00	94.500,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	95.756,86	984,04	94.772,82
Investimentos	95.756,86	984,04	94.772,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	95.756,86	984,04	94.772,82

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e - f)
	1.835,12	-984,04	851,08

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 48144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2011 à 12/2011

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	37.743,77	34.114,76	0,00	32.004,42	38.854,11	7.384.488,36	381.008,00	4.492.834,00
EXECUTIVO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	37.743,77	34.114,76	0,00	32.004,42	38.854,11	7.384.488,36	381.008,00	4.492.834,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) + (II)	37.743,77	34.114,76	0,00	32.004,42	38.854,11	7.384.488,36	381.008,00	4.492.834,00

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 48144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2011			2011			2011	
Limite Máximo	% TDP	% Excedente	Redutor Máximo de 10% de Excedente	Limite	% TDP	Redutor Realizado	Limite
(a)	(b)	(c) = (b - a)	(d) = (10 - c) %	(e)	(f)	(g) = (f - c)	(h) = (a)
54,00 %	43,23 %	9,76 %	9,23 %	43,23 %	41,66 %	9,56 %	54,00 %

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 48144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro à Dezembro 2011

LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	11.890.062,43	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	2.620.371,98
Caixa	0,00	Depósitos	77.318,33
Bancos	354.734,02	Restos a Pagar Processados	129.598,34
Conta Movimento	223.851,73	De Exercício	62.663,24
Contas Vinculadas	130.882,28	De Exercícios Anteriores	66.905,10
Aplicações Financeiras	11.248.321,25	RP não Processados de Exercícios Anteriores	2.415.485,29
Outras Disponibilidades Financeiras	287.007,16	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	287.007,16		
Aplicações Financeiras Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	0,00		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	0,00		
SUBTOTAL	11.890.062,43	SUBTOTAL	2.620.371,98
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	9.268.690,47
TOTAL	11.890.062,43	TOTAL	11.890.062,43
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)	-		

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	De Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	RP não Processados de Exercícios Anteriores	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Créditos Intergovernamentais	0,00	Encargos Sociais e Recolher	0,00
	0,00	Obrigações Tributárias	0,00
	0,00	Precatórios a Pagar	0,00
	0,00	Débitos Diversos a Pagar	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII)	-		
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)	-		

Givanildo Francisco Pego
Controlador Interno
Mat. 349543
CPF 017.638.939-36

Edson Luiz Szymaciek
Controlador
CRC/PR 48144/O-9
Matrícula: 351042

FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 a 12/2011

RFP, Art 53, inciso I, alínea "a" - Anexo II		BALDO DO EXERCÍCIO DE 2011			R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA		BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (R)		14.500.004,00	15.198.300,00	15.198.300,00	15.083.291,45
Dívida Mobiliária					
Dívida Consolidada		15.057.204,00	14.300.488,16	14.300.488,16	14.083.281,45
Dívida Interna		15.057.204,00	14.300.488,16	14.300.488,16	14.083.281,45
Dívida Esterna		0,00			
Incertezas passativas e s.d.2000 (Inclusive)		0,00			
Despesas Diferidas		120.839,00			
Despesas (R)		14.500.004,00	15.198.300,00	15.198.300,00	15.083.291,45
Determinadas de Caixa Bruta		10.401.741,11	13.078.051,21	14.300.488,16	11.780.056,06
Despesas (Inclusive) Financeiras		10.005.966,46	13.110.738,98	13.910.420,72	11.006.088,27
Despesas (Inclusive) Fiscais		3.955.784,65	467.556,24	467.556,24	2.807.707,35
Despesas (Inclusive) Sociais		77.788,53	800.000,00	-113.878,00	2.807.707,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (R) = (R - R)		6.178.202,82	2.535.775,17	4.888.888,00	2.807.707,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (R) = (R - R)		62.566.561,00	62.566.561,00	62.566.561,00	62.566.561,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (R) = (R - R)		6.178.202,82	2.535.775,17	4.888.888,00	2.807.707,35
RECEITA CONSOLIDADA (R) = (R + R)		62.566.561,00	62.566.561,00	62.566.561,00	62.566.561,00
R de DC sobre o RCL (RCL) =		24,80	20,37	23,80	18,84
R de DCL sobre o RCL (RCL) =		5,27	5,61	6,20	6,20
LÍMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2004, DO SENADO FEDERAL:					

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE FPP				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS				
De Tributos	2.572.141,83	2.580.983,80	1.980.348,87	1.295.238,30
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias	2.572.141,83	2.580.983,80	1.980.348,87	1.295.238,30
Demais Contribuições Sociais	2.223.218,71	1.784.105,00	1.474.064,30	1.100.378,94
Demais Contribuições Sociais	348.879,12	296.812,30	247.182,87	194.867,47
De FPP's	0,00	0,00		
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	12.884.887,88	12.238.587,88	17.838.027,13	15.788.043,42
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC				
PREDIADORES ANTERIORES A 01/01/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS	48.183,48	58.330,32	77.718,30	77.718,30
FPP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.263.511,10	11.822.899,40	11.700.770,88	12.814.377,33
ANTICIPOAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - APRO				

RESUMO PREVISIONALISMO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVISIONALISMO	BALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	BALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVISIONALISMO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBÍTORES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas Provisórias	0,00	0,00	0,00	0,00
(3) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTOS NÃO IDENTIFICADOS DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVISIONALISMO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00


 Francisco Luis dos Santos
 Prefeito Municipal


 Edson Luis Szymadek
 Contador
 CRC/SP 3144/O-9
 Matrícula: 351042


 FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

[illegible]

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 09º mês V-1	% em V-1
DESPESAS COM SAÚDE (IV) = (V)		10.300.200,00	22.703.460,90	21.337.061,54	93,98
(I) DESPESAS COM INATIVOS E PENORISTAS		0,00	0,00	0,00	0,00
1) DESPESAS COM INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		7.893.378,00	11.434.444,00	10.474.289,88	91,60
Recursos de Transferências da União e do Estado - SUS		8.410.120,00	7.204.185,20	6.411.839,80	87,62
Recursos da Prefeitura da Cidade		0,00	0,00	0,00	0,00
2) DESPESAS COM INATIVOS		2.463.145,00	4.230.277,00	4.062.430,28	95,94
Recursos da Prefeitura da Cidade		0,00	0,00	0,00	0,00
(II) DESPESAS COM SAÚDE EM EXERCÍCIO, SEM DESPESAS FINANCEIRAS VINCULADAS DE RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)		8.606.823,00	11.359.616,10	10.863.891,60	95,74

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À SAÚDE		RESTOS A PAGAR	
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		118.473,89	12.468,70
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPORTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL - (VII - VIII)			86,74

DESPESAS COM SAÚDE (IV) = Subtotal		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 09º mês V-1	% em V-1
Atenção Básica		14.728.469,00	20.342.759,90	19.384.677,88	95,29
Atendimento Hospitalar e Ambulatorial		1.860.705,00	3.260.709,00	2.063.368,48	63,58
Recursos Previdenciais e Terapêuticos		0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária		0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica		0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção e Imunizações		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.589.200,00	22.703.460,90	21.337.061,54	93,98

ANEXOS DO CÁLCULO DO DÍVIDA SOCIAL

Declaração das despesas constituintes para fins do limite constitucional, base e constituintes inscritas em saúde	51.872,30
Omissão do Cancelamento da Dívida Financeira (DIFIN) por inobservância/Intervenção Patrimonial	218,27
Declaração Recuperação Financeira - Fuma 303	10.679.139,43
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	10.679.139,43
DESPESAS LÍQUIDAS DE ALCANCE DA AÇÃO ANEXO (item 1.353)	10.679.139,43

Juvanderson Pego
 Control Interno
 Matr. 349543
 CPF 017.438.939-36

Edson Luiz Sammartin
 Controlador
 CRC/PR 43144/O-9
 Matrícula: 351042

FRANCISCO JESUS DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Givanildo Vitoriano Pego
Controlador Interno
Matr. 349543

Edson Luiz Seixas Medeiros
Controlador

FRANCISCO LUIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SIGLA DO ARQUIVO: TCEPB/PRECATÓRIAS - Nº 00078-2016 - EDITAL ORÇUBEC/12384201112.htm



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

[illegible]

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2011 a 06/2011			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI		R\$	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA		SALDO	
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.677.944,03	18.694.820,56	18.063.281,45
DEDOÇOS (II)	10.401.741,11	14.819.089,01	11.760.494,00
Disponibilidades de Caixa Bruta	10.006.668,48	14.331.701,97	11.603.055,27
Demaís Haveres Financeiros	487.558,18	538.254,86	287.007,16
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	72.785,93	50.887,42	128.666,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	5.176.202,92	3.845.737,55	6.302.787,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.672.141,83	1.477.855,42	1.295.238,36
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III) + (IV) - (V)	2.604.061,09	2.367.882,13	5.007.549,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
VALOR		2.630.666,87	2.403.487,51
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERC. DE REFERÊNCIA			-5.524.840,88
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA		SALDO	
	Em 31 Dez 2010 (a)	Em 31 Out 2011 (b)	Em 31 Dez 2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00	0,00
DEDOÇOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidades de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demaís Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exercício Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII) = (VII) - (VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE FAZENDA NO GRANDE									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTO FUNDOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA PÚBLICA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/PROGRAMAÇÃO									
01/2011 a 12/2011									
	DOAÇÃO INICIAL	DOAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS					
			Até 12/2010	Até 12/2011	Até 12/2010	Até 12/2011	Até 12/2010	Até 12/2011	Até 12/2011
			(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
Autarquia	447.380,00	557.380,00	100.961,84	532.021,49	111.377,78	828.748,73	0,00	94,87	28.860,11
Deleitas de Interesse Público em Processo Judicial	447.380,00	557.380,00	100.961,84	532.021,49	111.377,78	828.748,73	0,00	94,87	28.860,11
Administrativa	2.792.250,00	7.480.440,71	1.760.558,90	7.250.558,90	1.760.558,90	7.250.558,90	0,00	94,87	28.860,11
Administração Geral	1.908.933,73	7.680.440,71	1.001.363,90	7.601.896,85	1.718.861,12	7.354.825,45	0,00	94,87	28.860,11
Administração Especial	883.316,27	4.800.000,00	759.194,90	4.217.742,72	4.656.697,68	3.900.733,27	0,00	94,87	28.860,11
Deleitas Cód	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Outros Interesses, Controles Externos	1.389.230,00	1.872.300,00	326.217,00	3.219.718,87	361.106,86	1.279.396,58	1,43	94,87	28.860,11
Assistência Social	3.857.544,81	8.868.863,84	704.848,78	4.905.287,10	859.593,91	4.788.823,52	0,00	94,87	28.860,11
Assistência à Saúde	2.100,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	12.600,00	0,00	94,87	28.860,11
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.174.898,89	2.893.278,18	189.019,48	1.859.397,29	377.094,81	1.828.206,50	3,04	94,87	28.860,11
Assistência Comunitária	5.938.616,92	3.921.845,71	186.124,24	3.596.367,02	447.577,38	3.287.891,76	2,07	94,87	28.860,11
Assistência	10.605.180,00	17.790.440,71	26.842.137,68	4.248.181,72	18.882.190,77	18.882.190,77	0,00	94,87	28.860,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.430.500,00	2.550.000,00	492.971,01	3.978.976,87	449.157,42	1.888.878,37	21,32	94,87	28.860,11
Atividade Básica	11.411.683,00	18.740.440,71	2.138.187,66	16.744.797,48	16.848.149,18	16.848.149,18	0,00	94,87	28.860,11
Trabalho	819.770,00	3.585.200,00	100.548,17	4.695.594,77	104.843,95	6.474.281,27	7,34	94,87	28.860,11
Atividade	519.790,00	6.585.200,00	100.548,17	4.695.594,77	104.843,95	6.474.281,27	7,34	94,87	28.860,11
Educação	22.496.510,00	31.549.338,81	8.035.149,61	28.617.851,56	5.713.826,34	23.450.473,78	38,21	94,87	28.860,11
Educação Infantil	1.298.341,00	2.206.144,81	424.116,82	1.328.516,74	481.211,91	1.498.062,82	71,06	94,87	28.860,11
Educação Fundamental	21.329.871,00	29.443.263,78	6.290.832,82	24.388.311,01	5.232.614,47	21.952.410,96	74,84	94,87	28.860,11
Cultura	178.400,00	277.554,37	115.127,25	268.476,00	58.349,42	170.702,02	0,00	94,87	28.860,11
Outros Interesses	178.400,00	277.554,37	115.127,25	268.476,00	58.349,42	170.702,02	0,00	94,87	28.860,11
Urbanismo	17.698.374,00	25.338.380,33	4.838.077,00	18.834.786,00	3.417.300,94	14.506.087,07	18,83	94,87	28.860,11
Inter-Execuções Urbanas	11.318.417,00	16.847.222,45	2.809.814,14	11.110.864,00	2.238.049,01	7.580.280,00	44,88	94,87	28.860,11
Inter-Execuções	1.379.862,00	2.198.847,00	1.188.381,01	2.238.049,01	2.238.049,01	2.238.049,01	0,00	94,87	28.860,11
Habitatagem	187.500,00	391.267,84	83.311,81	286.978,48	86.444,77	188.023,34	0,17	94,87	28.860,11
Habitagem Urbana	187.500,00	391.267,84	83.311,81	286.978,48	86.444,77	188.023,34	0,17	94,87	28.860,11
Agilidade Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Programa de Incentivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Extensão Rural	271.173,00	278.680,12	36.460,72	234.444,51	43.789,66	218.708,68	0,24	94,87	28.860,11
Despesa Comunitária	271.173,00	278.680,12	36.460,72	234.444,51	43.789,66	218.708,68	0,24	94,87	28.860,11
Despesa Especial	8.449.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Outros Encargos Especiais	8.000,00	800,00	2.400,15	445.528,95	2.400,15	445.528,95	0,00	94,87	28.860,11
Benefício de Crédito Imobiliário	4.860,000,00	4.860,000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
Benefício de Crédito Imobiliário	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,87	28.860,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (0)	1.423.142,10	1.339.741,24	87.927,12	3.851.138,14	892.868,96	3.651.138,40	49,00	94,87	28.860,11
TOTAL (0) = 001	75.841.647,31	92.923.747,42	24.688.583,84	39.991.323,41	12.237.955,77	59.649.230,00	109,70	94,87	28.860,11

</

MUNICÍPIO DE FAZENDA NO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURANÇA SOCIAL
2022/2011 E 2020/11

LRF - AN 33, Anexo III - Anexo VII		RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS		
		PREVISÃO ATUALIZADA		Até Bimestre	Jan e Dez 2011	Jan e Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)		55.858.772,27	16.455.437,64	16.455.437,64	16.455.437,64	16.455.437,64
Receita Tributária		17.320.345,40	2.852.144,14	2.852.144,14	2.852.144,14	2.852.144,14
IPU		6.828.514,87	1.028.888,78	1.028.888,78	1.028.888,78	1.028.888,78
ISS		4.881.559,00	872.569,92	872.569,92	872.569,92	872.569,92
ITBI		1.180.500,00	352.388,91	352.388,91	352.388,91	352.388,91
IRRF		10.020,00	179.812,45	179.812,45	179.812,45	179.812,45
Outras Receitas Tributárias		4.044.781,48	738.415,48	738.415,48	738.415,48	738.415,48
() Deduções de Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições		1.822.500,00	0,00	0,00	2.005,93,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições		1.822.500,00	0,00	0,00	2.005,93,00	0,00
() Deduções da Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		481.244,34	134.729,67	134.729,67	600.931,86	0,00
() Aliquotas de Fincas		0,00	134.729,67	134.729,67	600.931,86	0,00
() Deduções da Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		61.086.526,74	11.867,00,00	11.867,00,00	82.569,17,00	0,00
ICMS		21.729.700,76	6.058.976,99	6.058.976,99	27.462.204,32	0,00
Outras Transferências Correntes		39.356.825,98	5.808.023,01	5.808.023,01	55.106,83,00	0,00
Outras Transferências Correntes		33.860.821,98	5.779.800,00	5.779.800,00	29.410,49,00	0,00
Outras Receitas Correntes		1.417.500,00	1.038.073,94	1.038.073,94	8.626.845,17	0,00
Diválvia Altra		1.417.500,00	292.522,30	292.522,30	2.912.010,86	0,00
() Deduções das Demais Receitas Correntes		4.129.896,13	1.553.761,74	1.553.761,74	7.737.832,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)		22.326.789,00	86.400,00	86.400,00	7.387.910,33	0,00
Operações de Crédito (iii)		18.078.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportamentos de Empréstimos (IV)		94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento de Capital		3.253.804,00	86.400,00	86.400,00	7.387.910,33	0,00
Transferências de Capital		5.765.725,00	0,00	0,00	1.004.879,33	0,00
Outras Transferências de Capital		383.075,00	0,00	0,00	250,00,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)		1.506.809,00	86.400,00	86.400,00	2.000,00,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (VI)=(I+II+V)		78.185.561,27	16.711.638,26	16.711.638,26	31.211.817,11	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA		Até Bimestre	Jan e Dez 2011	Jan e Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VII)		52.707.400,00	14.011.456,50	14.011.456,50	8.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		40.200.838,98	7.879.423,17	7.879.423,17	37.437.409,84	0,00
Outras Despesas de Pessoal		1.640.000,00	1.141.395,47	1.141.395,47	1.141.395,47	0,00
Outras Despesas Correntes		43.908.544,11	5.777.189,41	5.777.189,41	41.362.741,62	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Q)=(VII-Q)		21.833				
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)		26.363.848,11	6.034.386,99	6.034.386,99	16.667.277,11	0,00
Investimentos		26.363.848,11	6.034.386,99	6.034.386,99	16.667.277,11	0,00
Empréstimos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital (a integralização (XII))		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Investimentos Financeiros		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida (XIV)		3.426.500,00	5.461.119,19	5.461.119,19	3.364,00,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (XV)=(DI-DE)		28.233.848,11	4.662.749,81	4.662.749,81	16.189.892,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)		10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA (XVII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(XV+XVI+XVII)		112.856.247,88	18.189.360,88	18.189.360,88	98.023.604,83	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VI - XVIII)		-1.347.675,91	-1.437.322,78	-1.437.322,78	-6.804.423,82	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					8.880.381,39	
DESCRIÇÃO DA META FISCAL		PREVISÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		
				Até Bimestre	Jan e Dez 2011	Jan e Dez 2010
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DO LDO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA						

Gilvanildo de Fátima Paço
 Coordenador de Contas
 CPF: 84.543.338

Edson Luiz de Azevedo
 Coordenador de Contas

FRANCISCO CÉSAR DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 - Nacões, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
- Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 -Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Jornalista Responsável: Tiago Caroleski - DRT 8720-PR